

DECRETO N.º 041/03 - DE 04 DE JULHO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 564, de 12 de junho de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para atendimento da lei n.º 564, de 12 de junho de 2003, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado, através de sua Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – SERT, a ser disponibilizado nos prazos estabelecidos de comum acordo com a referida Secretaria, onerando no presente exercício, as seguintes dotações:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
020100 – GABINETE DO PREFEITO
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Crédito.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
020100 – GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00 – Despesas Corrente
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Pessoais
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas
Redução.....R\$10.000,00.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro – CEP 18315-000 – SP
Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail ribegran@spligenet.com.br

